RESOLUÇÃO N° 077/2017-CONSAD, de 21 de dezembro de 2017.

Aprova o Plano de gestão de Logística Sustentável – PLS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Conselho de Administração – CONSAD, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XI do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o permissivo legal previsto no Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei de Licitações (lei nº 8.666/1993) e estabelece em seu art. 16 a obrigatoriedade de a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes, elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Instrução Normativa (IN) nº 10, de 12 de novembro de 2012, da secretaria de logística e tecnologia da Informação do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece as regras para elaboração do s planos de Gestão de Logística Sustentável;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 040/2017-CONSAD, de 21 e setembro de 2017, que estabeleceu normas sobre a organização, elaboração e acompanhamento do Plano de Gestão de Logística Sustentável-PLS da UFRN;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 436/2017-GAB;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.081344/2017-70,

RESOLVE:

- **Art.** 1º Aprovar o Plano de Logística Sustentável PLS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN, com vigência no período 2018-2020, conforme estabelecido no documento anexo a esta Resolução.
- **Art.** 2º A execução das metas previstas no plano de Gestão de Logística sustentável fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UFRN.
- **Art.3º** O Plano de Gestão de Logística Sustentável deverá ser revisado sempre que houver necessidade de adequação à políticas institucionais.
- **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 21 de dezembro de 2017.

Ângela Maria Paiva Cruz **REITORA**